PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 518/13

Considerando que o Passeio Público foi inaugurado em 1810 e hoje é um grande polo cultural do Município;

considerando que o Decreto nº 5296, de 2004, considera como acessibilidade a condição para utilização, com segurança e autonomia, total ou assistida, dos espaços, mobiliários e equipamentos urbanos, das edificações, dos serviços de transporte e dos dispositivos, sistemas e meios de comunicação e informação, por pessoa portadora de deficiência ou com mobilidade reduzida;

considerando que o mesmo Decreto, em seu art. 15 determina que "no planejamento e na urbanização das vias, praças, dos logradouros, parques e demais espaços de uso público, deverão ser cumpridas as exigências dispostas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT.";

considerando que em Salvador existem cerca de 600 (seiscentas) mil pessoas com deficiência física, representando 20% da população e que essas pessoas são impedidas de circular em espaços públicos pela falta de acessibilidade nesses locais, fato que descumpre, inclusive, legislação federal;

considerando a importância de assegurar o livre trânsito das pessoas, oferecendo a elas condições necessárias de acessibilidade segura.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao governador, que promova a execução de obras visando à garantia de acessibilidade no Passeio Público.

Sala das Sessões, 8 de julho de 2013.
ALADILCE SOUZA